



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1353

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Errata	2
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1353

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1484, DE 08 DE MARÇO DE 2023

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 06 de março de 2023 aprovou e ela nos termos do item III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 145.123,05 (cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e cinco centavos), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	15.451.0150.1174.0000-IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA MERIDIANO E	
	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$	145.123,05
	0.02.00-100.129 - Praça Meridiano E	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da Presente Lei será coberto com recurso financeiro proveniente do Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Habitação, conforme convênio celebrado com este município. **145.123,05**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de março de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de leis ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada junto ao mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1485, DE 08 DE MARÇO DE 2023

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 06 de março de 2023 aprovou e ela nos termos do item III do

Artigo 65 da Lei Orgânica do Município sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 233.259,54 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0083.2166.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIO EVENTUAL	
098	3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$	10.259,54
	0.02.00-500.122-Benefício Eventual - FMAS	
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	15.451.0150.1208.0000-COBERTURA QUADRA DO JARDIM MARAVILHA	
267	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$	223.000,00
	0.01.00-100.142 - Cobertura Quadra do Jardim Maravilha	
	TOTALR\$	233.259,54

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da Presente Lei será coberto com recurso financeiro proveniente de "Superávit Financeiro" ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativo constante do Balanço Patrimonial fornecido pelo Setor Contábil da Prefeitura MunicipalR\$ **233.259,54**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de março de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de leis ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada junto ao mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

Na publicação de 28 de fevereiro de 2023, edição nº 1347, pág. 02 no Extrato de termo aditivo nº 03.

Onde se lê: OBJETIVO: FICAM ASSIM SUPRIMIDOS AO CONTRATO DE Nº 184/2022 OS SEGUINTE SERVIÇOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE **R\$ 87.891,17 (OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).**

Se lê: FICAM ASSIM SUPRIMIDOS AO CONTRATO DE Nº 144/2022 OS SEGUINTE SERVIÇOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE **R\$ 81.866,51 (OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).**

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1353

Página 3 de 3

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 023/2023

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a realização de Tomada de Preços nº 003/2023, objeto do Processo nº 023/2023. Tipo: menor preço global. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA NO JARDIM RECANTO MARAVILHA, NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.** Entrega e abertura dos Envelopes: 30 de Março de 2023 às 13h30minh. O Edital Completo poderá ser retirado através do site www.meridiano.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano, de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Meridiano/SP, 09 de Março de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Prefeita Municipal

.....